



Piraí do Sul

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 098/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

O MUNICÍPIO DE PIRÁI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, nº 34, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o Registro de Preços para Aquisição de kits de material escolar para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia 08 de dezembro de 2023, às 09h00min, no site eletrônico da BLL (www.bll.org.br), a qual será processada e julgada em conformidade com as seguintes Leis:

- Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores; e,
- Decreto Municipal nº 2.276/2023.

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de kits de material escolar para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Valor Máximo Total: **R\$ 1.123.753,20 (um milhão, cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).**

Local: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 28/11/2023 até às 08h00min do dia 08/12/2023.**

Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 08/12/2023.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 08/12/2023.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 14 de novembro de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por
P DALCOL FILHO EIRELI - CNPJ: 32.157.508/0001-94
conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006
e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE.



Correio
dos
campos